



Administração

DECRETO Nº 114/2018

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote 9 da subdivisão da área AB, localizada na Rua Cândida Alves Queirós, com 305,49 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote 9 da subdivisão da área AB, localizada na Rua Cândida Alves Queirós, com 305,49 m², objeto da matrícula 25.118 do C.R.I. de Ibiporã, Estado do Paraná, requerida pelo protocolo nº 1236/2018 e permitida, pelas leis 759/07, 760/07 e 833/08.

Parágrafo Único – Fica determinado que os lotes resultantes da presente subdivisão tem suas denominações, áreas, limites e confrontantes a saber: **LOTE 9-A** - o lote 9-A, com **152,75 m²**, tem os seguintes limites e confrontantes, posicionando-se em seu interior: frente para a Rua Cândida Alves Queirós por uma reta com 6,22 m no rumo 77° 40' 32" SE; fundos com o lote 08 por uma reta com 6,00 m no rumo 77° 40' 32" SE; lado direito confrontando com o lote 9-B por uma reta com 25,00 m no rumo 12° 48' 37" NE; finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando novamente com o lote 08 por uma reta com 25,00 m no rumo 12° 19' 28" SW, fechando um polígono com a área acima mencionada. **LOTE 9-B** - o lote 9-B, com **152,74 m²**, tem os seguintes limites e confrontantes, posicionando-se em seu interior: frente para a Rua Cândida Alves Queirós por uma reta com 6,22 m no rumo 77° 40' 32" SE; fundos com o lote 08 por uma reta com 6,00 m no rumo 77° 40' 32" SE; lado direito confrontando com os lotes 15, 14 e 13 da quadra 3 do Residencial Alto da Boa Vista por uma reta com 25,00 m no rumo 13° 18' 52" SW; finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 9-A por uma reta com 25,00 m no rumo 12° 48' 37" NE, fechando um polígono com a área acima mencionada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Contabilidade

DECRETO Nº 104/2018 de 17/10/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.096, de 28 de novembro de 2017, e Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 683.549,91 (Seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais, noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO		
02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE		
10.301.0006.2-028 ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DITRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
02290	00495 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0007.1-039 INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
03551	00107 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
12.361.0007.2-040 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
03730	00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
03880	00107 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.361.0007.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
04250	00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00



02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

15.452.0014.1-073 INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

06241	00809	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.680,18
06242	00810	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.387,77
06243	00812	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	203.481,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	683.549,91
-------------------------------	-------------------

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; recursos provenientes de excesso de arrecadação de fonte vinculada, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e recursos provenientes de Transferencias de dotações orçamentárias autorizadas pelo § 3º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2017, conforme segue:

§ 1º - Recursos de Superávit Financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

a)	Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado : 107	
	Salario Educação – Fonte 107	160.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO	160.000,00
--------------------------------------	-------------------

§ 2º - Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

a)	Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 809:	
	Termo de Convênio nº 1042/2017 – Sedu	208.680,18
	Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 810:	
b)	Termo de Convênio nº 1049/2017 - Sedu	101.387,77
	Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 812:	
c)	Termo de Convênio nº 1040/2017 - Sedu	203.481,96

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	513.549,91
--	-------------------

§ 3º - recursos provenientes de transferencias de dotações orçamentárias autorizadas pelo § 3º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2017, conforme segue:

COD. DESPESA	VALOR R\$
---------------------	------------------

02. SECRETARIA DE GOVERNO

**02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE
10.302.0006.2-033 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA**

02980	00495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
-------	-------	-----------------	--	-----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	10.000,00
--------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Seção de Recursos Humanos – CNPJ 76.245.042/0001-54

PORTARIA Nº 307 de 31 de outubro de 2018

Súmula: Prorrogar o prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor.

O PREFEITO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 416 de 1992,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 229, de 03 de setembro de 2018, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticados pelo servidor E. da S.;

CONSIDERANDO o ofício 005/2018 de 30 de outubro de 2018, em que a Comissão de Processo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 229, de 03 de setembro de 2018, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito



Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos para os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 23/11/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/11/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 135.678,90

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 05 de novembro de 2.018

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2.018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de auto elétrica para manutenção da frota rodoviária do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 26/11/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/11/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 82.680,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 05 de novembro de 2.018

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2.018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de leite pasteurizado tipo C, para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 27/11/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 27/11/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 90.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 05 de novembro de 2.018

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal



Recursos Humanos

PORTARIA Nº 299/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação legal no Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal c/c EC nº 41/03 e art. 21 da Lei Municipal nº 643/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** a Sra. **DAYANE DE SOUZA DEMUNER**, portadora do RG nº 10.743.816-5 SSP/PR, CPF sob nº 069.015.139-09 na qualidade de filha da servidora aposentada a Sra. **ILDA DE SOUZA DEMUNER** matrícula 197-1, a partir da data do seu óbito, 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Autoriza o pagamento dos proventos de pensão por morte, em **caráter integral**, correspondente a 100%(cem por cento) dos proventos recebidos pela servidora INATIVA que serão pagos mensalmente pela Previdência Própria deste Município.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidor desta Municipalidade, Sr. **GILVAN GOMES DE MOURA**, Mat. 397-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01/11/2018 a 29/01/2019, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, de conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 416/92,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **ERIKA CHAVES DA SILVA**, mat. 914-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO** médico de seu Pai **José Américo da Silva**, de 25/10/2018 à 14/11/2018, completando o período já informado na Portaria nº 293/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 769 de 01 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a **Gratificação de Função de Confiança de Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo**, Símbolo **GFC-02** do Sr. **DEVANILDE MARTINS PRADO**, mat.651-1, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Dr. **JOAQUIM ALEXANDRE FILHO**, mat. 841-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Agente Médico, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01/11/2018 a 29/01/2019, conforme com atestado médico, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **SUELY FATIMA DA SILVA SIQUEIRA**, mat. 736-1 funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços Gerais, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 26/10/2018 a 05/11/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 593-1, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Serviços de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 06 (seis) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 15 de outubro de 2018 a 12 de abril de 2019, referente ao período de trabalho de 17 de maio de 2004 a 16 de maio de 2014, de conformidade com o artigo 62, XVIII da LOM e os artigos 141 e 142 da Lei 416/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



SAAE

DECRETO Nº 113/2018

PMJ – 07/11/2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 28 de NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Exercício de 2018 conforme segue:

03.001.17.122.0016.2059	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	
Fonte de Recurso	00076 – Recursos Livre do Exercício Anterior	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 4.000,00
	Subtotal	R\$ 8.000,00

03.002.17.511.0016.2060	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – ZONA RURAL	
	00076 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	Subtotal	R\$ 3.000,00

03.002.17.512.0016.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – PERÍMETRO URBANO	
	00076 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 7.000,00
	Subtotal	R\$ 28.000,00

03.003.17.512.0016.2062	OPERAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTO	
	00076 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 4.000,00
	Subtotal	R\$ 66.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 105.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO**, apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 8º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1096 de 28 de novembro de 2017 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Rua Piquiri, 500 – Jataizinho/Pr
CONTRATADA:	FUNDBRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
OBJETO:	CONJUNTO DE TAMPAS E ANÉIS EM FERRO FUNDIDO PARA PVs DE ESGOTO.
VALOR:	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
PERÍODO:	ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL
DATA DA ASSINATURA:	29 de outubro de 2018.

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENENTE:	DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A CNPJ 04.204.018/0001-66
CONVENIENTE:	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Rua Piquiri, 500 – Jataizinho/Pr
OBJETO:	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado “ Consignet ”, de propriedade da DB1 ao SAAE , com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidade, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
VALOR:	O compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA Consignet executados pela DB1 , sob a gestão, controle e orientação do SAAE ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.
PERÍODO:	Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.
DATA DA ASSINATURA:	30 de outubro de 2018.

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENENTE:	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ – SICOOB NORTE DO PARANÁ CNPJ 05.582.619-0001-75
CONVENIADO:	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Rua Piquiri, 500 – Jataizinho/Pr
OBJETO:	Constitui objeto do presente termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores ativos do SAAE, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações difluentes do aludido empréstimo.
PERÍODO:	Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 dias, sendo que a rescisão não exime as partes de cumprirem os acordos já firmados.
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE